



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
MANHATTAN - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
CNPJ/ME Nº 34.553.995/0001-30
REALIZADA EM 08 DE OUTUBRO DE 2024**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 08 de outubro de 2024, às 10h00min, na sede social da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **MANHATTAN - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.553.995/0001-30 (“Administradora” e “Fundo”, respectivamente).
2. **COMPARECIMENTO E COMPARECIMENTO:** Dispensada nos termos da regulamentação aplicável e do regulamento do Fundo, bem como, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário(s), em conformidade, com a lista de presença (“Lista de Presença”) constante do Anexo I da presente Ata, bem como, os representantes da Administradora e os representantes da **STRIVO GESTORA DE RECURSOS S/A.**, inscrita sob o CNPJ/ME nº 38.411.697/0001-66.
3. **MESA:** Presidente: o Sr. Jonatas Oliveira, e como Secretário o Sr. Erick Sayans.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:
 - a) a 1ª emissão de cotas da 3ª série de cotas subordinadas do Fundo, de acordo com a Resolução CVM 160; e
 - b) A autorização para a Administradora e Gestora para praticarem os atos inerentes às deliberações postas.
5. **DELIBERAÇÕES:** Os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, **APROVAM**, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias:
 - a) a 1ª emissão de cotas da 3ª série de cotas subordinadas do Fundo, de acordo com a Resolução CVM 160, seguindo com as características dispostas no suplemento (“Anexo II”); e
 - b) A autorização para a Administradora e Gestora para praticarem os atos inerentes às deliberações postas.
6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo



tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, de 08 de outubro de 2024.

MESA:

DocuSigned by:

Jonatas Oliveira

2D92399B3D345F...

Jonatas Oliveira

Presidente

Assinado por:

Erick Sayans

F27A0892F69A428...

Erick Sayans

Secretario

DocuSigned by:

Antonella Amaral

271E889F8DAF49F...

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

DocuSigned by:

Hugo Schmidt Neto

2E57BD7125404DF...

STRIVO GESTORA DE RECURSOS S/A.



ANEXO II

SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS DA 3ª SÉRIE DE COTAS SUBORDINADAS DO MANHATTAN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO, INSCRITO NO CNPJ Nº 34.553.995/0001-30

A 3ª Série de Cotas Subordinadas do MANHATTAN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO (“Fundo”), emitida nos termos de seu Regulamento, terá as seguintes características:

- a) **Forma de colocação:** Oferta Restrita
- b) **Quantidade de Cotas:** até 10 (dez) mil Cotas.
- c) **Valor unitário inicial da Cota:** R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) para a primeira integralização de Cotas da Série. A partir de então, o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.
- d) **Valor total da oferta:** até R\$ R\$ 10.500.00,00 (dez milhões quinhentos mil reais), considerando o cálculo da quantidade máxima de Cotas multiplicada pelo valor unitário inicial da Cota objeto desta Oferta na data da primeira integralização, podendo este valor total da oferta ter variação conforme cálculo do valor unitário da Cota em cada data de integralização.
- e) **Público-Alvo:** Investidores profissionais.
- f) **Prazo de colocação:** 180 dias
- g) **Amortizações:** Indeterminado
- h) **Resgate:** Indeterminado
- i) **Rentabilidade alvo:** Não aplicável
- j) **Custos de distribuição:** Conforme regulamento.
- k) **Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado:** Não Aplicável
- l) **Distribuidor da oferta:** será a Administradora do Fundo.

São Paulo, 08 de outubro de 2024.

DocuSigned by:

Antonella Amaral

271E989F8DAF48F...

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A